Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 24/2022-GADIR
Natal/RN, 13 de janeiro de 2022.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n° 9.507, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro e pela Resolução n° 611, de 24 de maio de 2016, assim como pela Lei Federal n° 12.977, de 20 de maio de 2014;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN/RN n° 1351/2021-GADIR;
RESOLVE:
Art. 1. Esta portaria estabelece o valor a ser cobrado pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados pelo DETRAN/RN para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2. O preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, cobrada pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados pelo DETRAN/RN para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, será conforme tabela a seguir, excluindo despesas como frete ou postagem das cartelas ou outras, que deverão ser cobradas separadamente, pelas Credenciadas, ou pagas pelas próprias empresas solicitantes.

| CATEGORIAS | ETIQUETAS POR CARTELA | PREÇO POR UNIDADE DE CARTELA (R$) |
|---|---|---|
| A - Automóvel, Cominhonete, Camioneta | 50 | R$ 83,77 |
| B - Motocicleta, Motoneta, Ciclomotor e Quadriciclo | 33 | R$ 71,00 |
| C – Caminhão e Caminhão-Trator | 125 | R$ 205,50 |
| D – Ônibus e Micro ônibus | 114 | R$ 197,17 |
| Avulsa (legado, substituição e recondicionado) | 50 | R$ 89,39 |
| Item de segurança | 50 | R$ 109,95 |

Art. 3. O preço de cada peça cadastrada no sistema WEB de controle operacional informatizado do estoque da empresa que atua com a atividade de desmonte, será de R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos). Parágrafo primeiro - As peças oriundas do legado das empresas que atuam com a atividade de desmonte (peças em estoque antes da publicação desta portaria) e que venha a ser cadastradas no sistema WEB, também serão objeto de cobrança pela empresa fornecedora do sistema, com valor de R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos) por peça.
Art. 4. Os valores estabelecidos nessa portaria serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, tendo a data da publicação dessa portaria como base.
Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral- DETRAN/RN

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 05/2022-GS Natal, 13 de janeiro de 2022.
O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições Legais, por delegação de competência conferida Portaria nº 57-2021-SEDEC, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 15.76 de 14.12.2021.
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 04/2021-GS de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 15.096 de 13 de janeiro de 2022, que concede Gratificações Adicionais Quinquenal.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
Sílvio Torquato Fernandes
Secretário Adjunto-SEDEC/RN

## Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Ana Cláudia Lima de Paula, Matrícula nº 241.817-7, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor, Jailson Simões, matrícula nº 226.157-0, na função de fiscal do Contrato: 086/2021 - processo nº 00210038.004420/2021-13, Lote 12 sistema de inclusão de parafina, firmado com ICP Inovação e Comércio de Prod p/ Biotecnologia e Util Ltda, CNPJ: 53.427.738/0001-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernando Wanderley Vargas da Silva
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

### Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 6, com 43,2 MW de potência, em uma área de, 48,8 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161880/TEC/LP-0081, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 4, com 43,2 MW de potência, em uma área de 52,8 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161877/TEC/LP-0079, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR - Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 5, com 43,2 MW de potência, em uma área de 51,3 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161878/TEC/LP-0080, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 8, com 43,2 MW de potência, em uma área de 51,5 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161883/TEC/LP-0083, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Eólico Currais Novos Expansão, composto por 7 Parques Eólicos, denominados São Rafael 17, São Rafael 18, São Rafael 19, São Rafael 20, São Rafael 21, São Rafael 22 e São Rafael 23, com 10 aerogeradores cada e 434 MW de potência total instalada, em uma área de 644,59 ha, nos municípios de Lajes Pintadas/RN, Campo Redondo/RN, São Tomé/RN, Santa Cruz/RN e Sítio Novo/RN, através do Processo nº 2021-170133/TEC/LP-0223, de interesse da VENTOS DE SÃO RAFAEL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 7, com 43,2 MW de potência, em uma área de 51,7 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161882/TEC/LP-0082, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 9, com 33,6 MW de potência, em uma área de 50,2 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161884/TEC/LP-0087, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 10, com 43,2 MW de potência, em uma área de 50,8 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161885/TEC/LP-0084, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 13, com 43,2 MW de potência, em uma área de 51,8 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161888/TEC/LP-0088, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 12, com 43,2 MW de potência, em uma área de 50,3 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161887/TEC/LP-0086, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação da Central Solar Alto 11, com 43,2 MW de potência, em uma área de 51,8 ha, no município de Alto do Rodrigues, através do Processo nº 2021-161886/TEC/LP-0085, de interesse da SOLAR TECNOLOGICA LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA n° 494/2020.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral